

94ª Zona Eleitoral .....	167
119ª Zona Eleitoral .....	172
125ª Zona Eleitoral .....	205
127ª Zona Eleitoral .....	209
132ª Zona Eleitoral .....	214
135ª Zona Eleitoral .....	216
145ª Zona Eleitoral .....	218
147ª Zona Eleitoral .....	219
Índice de Advogados .....	234
Índice de Partes .....	235
Índice de Processos .....	242

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA DG N° 56/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000007135-1](#) .

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 007/2023:

I - Adenir José de Sousa (Gestor do Contrato);

II - Davyson de Abreu Machado (Gestor do Contrato Substituto);

III- Michelle de Paiva Conte (Fiscal do Contrato) e

IV - Aline Maria de Melo Santana (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

#### PORTARIA DG N° 58/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000010662-7](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 008/2022:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato) e

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato substituto);

III - Lucinete Gomes dos Santos Matias (Fiscal do Contrato) e

IV - Maria Adelziva de Souza Ferreira (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 37, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO que foi agendada a dedetização do prédio do Edifício Sede/Anexo I/Anexo II, para o dia 24 de fevereiro de 2023, e Anexo III (Ed. Ialba Luza), para o dia 3 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a execução da medida, com segurança para servidores e eleitores, exige a desocupação total do prédio pelo período de seis a oito horas, no intuito de se evitar contato com os agentes químicos que serão empregados,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o fechamento dos prédios do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (Sede /Anexo I e Anexo II) a partir das 14h do dia 24 de fevereiro de 2023, sendo mantido o expediente extraordinário das 8h às 13h.

Art. 2º DETERMINAR o fechamento do prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (Anexo III - Ialba Luza) a partir das 14h do dia 3 de março de 2023, sendo mantido o expediente extraordinário das 8h às 13h.

Art. 3º. Os prazos que porventura iniciem ou terminem no dia 24 de fevereiro de 2023 ou 3 de março de 2023, conforme o caso, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

#### N.21/2023 - SGP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIX, alínea "a", da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pelo art. 1º da Resolução TRE